



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA D2N VEÍCULOS LTDA.

Processo nº 217/2020

Pregão presencial nº02/2019

Contrato nº 05/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na Rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D2N VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.117.334/0001-99, IE nº 797.428.470.116, sediada na Av. Independência, nº 3.166, Conjunto 02, Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto, SP, neste ato representada pelo Senhor LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA, portador do RG nº 9.101.869 SSP/SP, e do CPF nº 103.218.578-36, residente e domiciliado na Rua Eugênio Rocha Filho, nº 366, Apartamento 23, Jardim Irajá, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de locação de veículos sem limite de quilometragem através do seguinte veículo:

Veículos de passeio na cor prata, preta, ou branca, porte compacto com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, combustível flex, motor mínimo 1.0, procedência nacional, câmbio manual 05 marchas, direção hidráulica, cinto de segurança três pontos, ar condicionado, vidros elétricos, com insulfilm dentro das normas legais, som MP3, rodas no mínimo 13 polegadas, porta malas com no mínimo 285 litros de capacidade, tanque de combustível no mínimo 48 litros, ano 2018.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 05/2019, por mais doze meses, a contar de 29 de abril de 2020.

meo



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

DO VALOR

CLAUSULA III – O valor estimado do contrato aditado é de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

3.1 - Fica estipulada a importância de R\$ 1. 630,95 (um mil seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais por cada veículo descrito na cláusula primeira, totalizando R\$ 11.416,66 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) pela locação mensal, caso haja a locação da totalidade dos veículos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Alteração Contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 27 de abril de 2020.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

WALTON ASSIS PEREIRA – PRESIDENTE

CONTRATADA

D2N VEÍCULOS LTDA EPP

LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA - REPRESENTANTE



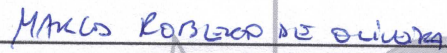
Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA D2N VEÍCULOS LTDA.

Testemunhas:


Nome: Everaldo Pacheco
RG nº: 21.498.745-0
CPF nº: 137.644.268-02


Nome: MARCO ROBERTO DE OLIVEIRA
RG nº: 22.174.782-4
CPF nº: 213.082.318-14